

INDICAÇÃO Nº 48/2022

Senhor Presidente,
Colendos Vereadores,

Câmara Municipal de Miradouro

Protocolo nº 2253/2022

Recebido em 24/10/2022

Eu, Darci Timóteo dos Santos, apresento-lhes esta indicação de minha autoria, com fulcro nos art. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e no art. 31 da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores desta urbe, indico a seguinte medida de relevante interesse público, a ser encaminhada ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para devida providência de:

- **INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO OU POSTO DE ATENDIMENTO MAIS ACESSÍVEL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO, A SER INSTALADO DENTRO DA CIDADE DE MIRADOURO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender aos pedidos de vários munícipes e é de relevante interesse público.

Como é de conhecimento público e notório, na atualidade, a empresa responsável que trata a água em Miradouro é a COPASA e, seu escritório fica situado fora da cidade, local de sua sede.

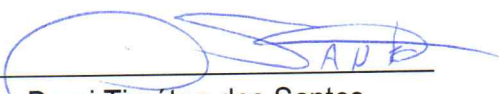
Dentre os usuários, estão incluídos idosos, pessoas com comorbidades, deficiências e outros tipos de condições físicas que dependem de atendimento e não conseguem fácil locomoção em caso de necessidade de resolver algum problema com a COPASA.

Nesse sentido, para facilitar a vida de todos os usuários da COPASA, ou futuramente, de uma eventual empresa que for responsável pelo tratamento de água e/ou esgoto de Miradouro, indico a presente medida de relevante interesse público para que o Poder Executivo interceda junto à empresa responsável, a fim de criar e instalar um escritório mais acessível à população, dentro da cidade de Miradouro.

Diante a esses problemas, a presente indicação se perfaz de relevante interesse público, a fim de tentar junto ao Poder Executivo Municipal, proporcionar mais acessibilidade e dignidade à população, demonstrando assim, respeito aos cidadãos Miradourenses.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Miradouro, 24 de outubro de 2022.



Darci Timóteo dos Santos
Vereador